



Câmara Municipal da Estância Balneária de Itanhaém

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº ____/2025

“Institui o Programa Municipal de Paz nos Campos de Futebol no Município de Itanhaém e dá outras providências.”

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Itanhaém, o Programa Municipal de Paz nos Campos de Futebol, com o objetivo de promover a cultura de paz, o respeito mútuo, o combate à violência e ao racismo nos ambientes esportivos, especialmente durante eventos e partidas de futebol.

Art. 2º - O Programa visa:

- I – Conscientizar atletas, torcedores, árbitros e organizadores sobre a importância do respeito no esporte;
- II – Prevenir e combater episódios de violência física, verbal, moral e racial nos campos e arquibancadas;
- III – Fomentar a inclusão e o convívio pacífico por meio do esporte.

Art. 3º - Como parte das ações do Programa, será realizado anualmente o Jogo da Paz, com as seguintes características:

- I – Será promovido pelo Poder Executivo, em parceria com entidades esportivas, escolas e clubes locais;
- II – Será realizado preferencialmente no mês de setembro, em alusão ao Dia Internacional da Paz (21 de setembro);
- III – Contará com times temáticos, como “Time Preto” e “Time Branco”, como símbolo do combate ao racismo e valorização da diversidade;
- IV – Deverá incluir palestras, rodas de conversa, cartazes e outras formas de conscientização sobre violência, racismo e intolerância no esporte.



Câmara Municipal da Estância Balneária de Itanhaém

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 4º - A Prefeitura poderá firmar parcerias com clubes de futebol, ligas amadoras, escolas, ONGs, movimentos sociais, artistas e atletas para ampliar o alcance e impacto das ações.

Art. 5º - Fica autorizada a utilização de espaços públicos esportivos para realização das ações previstas nesta lei.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala “D. Idílio José Soares”, xx de xxxxxxxx de 2025.

WILLIAN TADEU RAMOS DE SOUSA

Vereador



Câmara Municipal da Estância Balneária de Itanhaém

ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores:

A violência e o racismo nos campos de futebol têm se tornado uma lamentável realidade em diversas regiões do país, e infelizmente, o município de Itanhaém também tem presenciado episódios dessa natureza. Brigas generalizadas, manifestações de intolerância e atitudes discriminatórias, inclusive em partidas amadoras, campeonatos regionais e jogos escolares, comprometem não apenas o espírito esportivo, mas também os valores de respeito e convivência pacífica que o esporte deve promover.

Diante desse cenário, o presente Projeto de Lei propõe a instituição do “Jogo da Paz” como uma ação simbólica e educativa, a ser realizada anualmente, com a participação de equipes que representem a diversidade racial e cultural da sociedade. A iniciativa busca conscientizar, especialmente o público jovem, de que o futebol — paixão nacional — deve ser um espaço de inclusão, igualdade e promoção da cidadania.

Mais do que um evento esportivo, o “Jogo da Paz” representa um compromisso social: reforçar que não há lugar para o racismo ou qualquer forma de discriminação dentro e fora das quatro linhas. Ao promover essa atividade de caráter educativo, Itanhaém avança na consolidação do esporte como ferramenta de transformação social e construção de uma cultura de paz.

Com essa medida, o município reafirma seu papel na defesa dos direitos humanos, no combate à intolerância e na valorização do futebol como instrumento de formação cidadã e promoção da igualdade racial.

Câmara Municipal de Itanhaém, xxx de xxxxxxxxxxxx de 2025.

WILLIAN TADEU RAMOS DE SOUSA

Vereador

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço /autenticidade utilizando o identificador 370036003700340032003A005000

Assinado eletronicamente por **WILLIAN TADEU RAMOS DE SOUSA** em 07/08/2025 13:06

Checksum: **D9AF04FD503CC9A9E6BF9C19A7959AD080CB596D8C7E662CBD07BB135436B07A**